



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

OFÍCIO SIGA Nº CMBG-OFC-2023/00071

Bento Gonçalves, 03 de abril de 2023.

**A Sua Excelência o Senhor
Diogo Segabinazzi Siqueira
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito**

Assunto: Encaminhamento Projeto de Lei Ordinária nº 14/2023.

Senhor Prefeito,

Cumprindo dispositivo legal, comunicamos a Vossa Excelência que o Plenário desta Casa Legislativa aprovou o **Projeto de Lei Ordinária nº 14/2023**.

Em anexo, a Redação Final.

Atenciosamente,

Rafael Pasqualotto
Presidente



Assinado com senha por RAFAEL PASQUALOTTO.
Documento Nº: 24274-4434 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24274-4434>

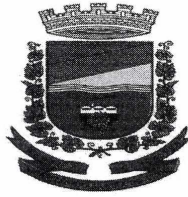
Classif. documental

01.01.01.01



CMBGOFC202300071A

SIGA



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

30/3/23

ÀS 10:55 Horas

Ass.: [assinatura]

Exmo. Sr.
Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Nesta.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao r. **DESPACHO**, recebido em 28 de março de 2023, e em conformidade com o art. 140, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, estamos encaminhando a Redação Final do **Projeto de Lei nº 14, de 2023**, que "Autoriza o Município a abrir crédito especial no valor de R\$ 8.000,00".

Alertamos, por oportuno, que na Redação Final houve correções na técnica legislativa redacional, em detrimento ao Projeto de Lei original, para que sejam consideradas no encaminhamento da respectiva sanção.

Sem mais, com alta estima e elevado apreço, subscrevemo-nos,

Cordialmente.

Bento Gonçalves, 29 de março de 2023.

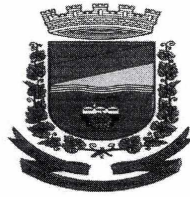
Vereador **THIAGO ISRAEL FABRIS (PP)**
Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Dr. Jaime Zandonai
Advogado - OAB/RS nº 38.659
Procurador Jurídico

AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:

Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves





**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2023.

Autoriza o Município a abrir crédito especial no valor de R\$ 8.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), nas unidades orçamentárias que seguem:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 10.004 - DISTRITO DE FARIA LEMOS

Funcional Programática: 10.004.0020.0607.0352.1255

Elemento de Despesa: 3449051 - Obras e instalações

Fonte de Recurso: 07000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos
Congêneres da União R\$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 10.004 - DISTRITO DE FARIA LEMOS

Funcional Programática: 10.004.0020.0607.0352.1255

Elemento de Despesa: 3443093 - Indenizações e restituições

Fonte de Recurso: 07000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos
Congêneres da União R\$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 10.005 - DISTRITO DE SÃO PEDRO

Funcional Programática: 10.005.0020.0607.0352.1255

Elemento de Despesa: 3443093 - Indenizações e restituições

Fonte de Recurso: 07000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos
Congêneres da União R\$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 10.005 - DISTRITO DE SÃO PEDRO

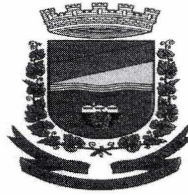
Funcional Programática: 10.005.0020.0607.0352.1255



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCO BAVARESCO.
Documento Nº: 24274.168172-295 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24274.168172-295>



CMBGOF202300071A



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Elemento de Despesa: 3449051 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 07000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos
Congêneres da União R\$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
Unidade Orçamentária: 10.006 - DISTRITO DE TUIUTY
Funcional Programática: 10.006.0020.0607.0352.1255
Elemento de Despesa: 3449051 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 07000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos
Congêneres da União R\$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
Unidade Orçamentária: 10.006 - DISTRITO DE TUIUTY
Funcional Programática: 10.006.0020.0607.0352.1255
Elemento de Despesa: 3443093 - Indenizações e Restituições
Fonte de Recurso: 07000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos
Congêneres da União R\$ 1.000,00

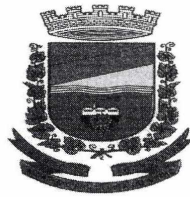
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
Unidade Orçamentária: 10.007 - DISTRITO DO VALE DOS VINHEDOS
Funcional Programática: 10.007.0020.0607.0352.1255
Elemento de Despesa: 3443093 - Indenizações e Restituições
Fonte de Recurso: 07000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos
Congêneres da União R\$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
Unidade Orçamentária: 10.007 - DISTRITO DO VALE DOS VINHEDOS
Funcional Programática: 10.007.0020.0607.0352.1255
Elemento de Despesa: 3449051 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 07000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos
Congêneres da União R\$ 1.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial
descrito no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
Unidade Orçamentária: 10.001 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA
Funcional Programática: 10.001.0020.0606.0291.1332
Elemento de Despesa: 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente





**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Fonte de Recurso: 07000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos
Congêneres da União R\$ 8.000,00

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para a utilização do novo recurso vinculado nº 07000000, instituído pela STN e adotado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul no ano de 2023, referente as transferências da União através de contratos de convênio para execução de obras dos Distritos Municipais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
_____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e três.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCO BAVARESCO.
Documento Nº: 24274.168172-295 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24274.168172-295>



CMBGOFc202300071A